



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORMOSA-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 168-JP/91, e alterações posteriores, e Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e alterações posterior, e Edital que regulamenta o processo de escolha dos novos conselheiros tutelares e suplentes, para mandato 2024 a 2028. Por sua Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha, nos termos do item 12.13 deste edital, RESOLVE:

Após análise da Comissão Organizadora, diante do fato de que o TRE não emitiu ainda, em tempo hábil, Resolução regulamentando a cessão e utilização das Urnas Eletrônicas e do Software a ser utilizado pelo eleitor no dia da votação em 01 de outubro de 2023, bem como se há a possibilidade e viabilidade de destacar o candidato e eleitores por região de abrangência de cada unidade de Conselho Tutelar, RESOLVE tornar público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** de Convocação do Processo de Escolha Dos Novos Conselheiros Tutelares de Formosa-GO, para Mandato 2024 – 2028, alterando e acrescentando os seguintes itens, incisos e alíneas:

Preliminarmente, Atribui-se ao **Edital número 01/2023** do CMDCA.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### Item 1.5.

onde se lê:

“1.5. Serão eleitos cinco conselheiros titulares e, no mínimo, cinco conselheiros suplentes para cada unidade de Conselho Tutelar no município, assim descrito como Unidade I e Unidade II.”

*Passa se a ler a seguinte redação:*

1.5. Serão eleitos dez conselheiros titulares e, no mínimo, dez conselheiros suplentes para lotação de cinco vagas em cada Unidade de Conselho Tutelar I e II, cinco membros titulares, ficando dez conselheiros suplentes para suprir qualquer vacância provisória ou definitiva em qualquer das unidades, observado a preferência pela ordem decrescente de votos recebidos na urna.

### Item 1.9

Onde se lê:

“1.9. O voto do eleitor é facultativo e secreto.”

*Passa se a ler com a seguinte redação:*

1.9. O voto do eleitor é facultativo e secreto e, será realizado por meio de urnas eletrônicas cuja regulamentação se dará mediante edital complementar até trinta (30) dias que antecede a votação com ampla divulgação dos locais e seções de votação, e a forma de votar pelos eleitores e candidatos.



### 3. DA INSCRIÇÃO E DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

#### Item 3.5.

##### Onde se lê:

“3.5. No ato da inscrição o pré-candidato será obrigado a optar pela unidade de Conselho Tutelar para a qual pretende concorrer à vaga, devendo a comprovação de residência do candidato ser na mesma região de atuação da Unidade pela qual optou (Art. 6º, §3º da Resolução 231/22 CONANDA) e não poderá alterar essa opção posteriormente sob nenhuma circunstância.”

##### *Passa se a ler com a seguinte redação:*

*3.5. Os candidatos se inscrevem para concorrer ao cargo de membro para preenchimento de 10 vagas de Conselheiro sem indicar a Unidade de Conselho Tutelar de Formosa.*

*3.5.1. A lotação de vagas nas duas Unidades se dará por escolha do candidato após o resultado final das eleições que ordenará a ordem de escolha pelos candidatos iniciando de forma decrescente pelo mais votado e apto a tomar posse.*

*3.5.2. Atingindo o limite máximo de 5 (cinco) vagas por unidade de Conselho Tutelar os demais serão lotados na outra unidade. Não estando os candidatos ou eleitos vinculados ao endereço do domicílio por região de abrangência das unidades.*

*3.5.3. Os suplentes não terão escolha da unidade, salvo se houver vacância ao mesmo tempo nas duas unidades de Conselho Tutelar.*

*Parágrafo único. Nesse caso, as urnas devem ser programadas com os nomes de todos os candidatos, independentemente do local de seu domicílio.*

### 5. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – ETAPA ELIMINATÓRIA

#### Item 5.3, aliena “h”

##### Onde se lê:

“h) Declaração emitida por órgão ou instituição, em papel timbrado, com CNPJ, que conste a atividade direta da declarante e do pretense candidato na promoção, proteção e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente. Descrevendo detalhadamente as atividades, funções por ele desenvolvidas, o período, a jornada de trabalho ou voluntariado, ou comprovante de registro na Carteira de Trabalho ou cópia do Contrato de Trabalho, caso a organização já tenha encerrado suas atividades, comprovando a sua experiência igual ou superior (somada) a um ano, devidamente assinada e carimbada pelo representante do órgão ou instituição;”

##### **Passa se a ler com a seguinte redação:**

h) Declaração emitida por órgão ou instituição, em papel timbrado, com CNPJ, que conste a atividade direta da declarante e do pretense candidato na promoção, proteção e/ou defesa dos

Rua 2, Quadra 3A, nº 2, Setor Primavera, Formosa-GO, CEP 73.805-145 (Casa de Direitos)

E-mail:cmdca.formosa@gmail.com



direitos da criança e do adolescente. Descrevendo detalhadamente as atividades, funções por ele desenvolvidas, o período, a jornada de trabalho ou voluntariado, ou comprovante de registro na Carteira de Trabalho ou cópia do Contrato de Trabalho, caso a organização já tenha encerrado suas atividades, comprovando a sua experiência igual ou superior (somada) a um ano, devidamente assinada e carimbada pelo representante do órgão ou instituição. Fica dispensada a apresentação de declaração de experiência se o candidato apresentar diploma de conselheiro/suplente ou termo de posse.

## 10. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA

### Item 10

#### Onde se lê:

31/03/2023 - Publicação do Edital;
31/03 até 10/04/2023 - Prazo de Impugnação do Edital, em dias/horário de expediente da Prefeitura;
11/04 até 13/04/2023 – Análise pela Comissão Organizadora de eventual impugnação do Edital.
14/04/2023 – Divulgação de possível retificação do Edital.
17/04 até 28/04/2023 – Período de inscrição exclusivamente pelo <a href="http://formosa.go.gov.br">formosa.go.gov.br</a> (item 3.2).
17/04 até 02/05/2023 - Entrega dos documentos de inscrição na sede do CMDCA (item 5.3 c/c 3.3);
03/05 até 05/05/2023 - Análise das inscrições e documentos pela Comissão Organizadora;
09/05/2023 - Publicação da relação dos inscritos que tiveram homologada sua candidatura;
09/05 até 12/05/2023 - Interposição de recurso e ou proposição de impugnação de candidato;
15/05 até 19/05/2023 - Análise dos recursos apresentados e de impugnação de candidato;
22/05/2023 - Divulgação da análise dos recursos, ou de impugnação de candidato;
23/05 até 24/05/2023- Prazo para recursos à Plenária do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente contra decisão da Comissão;
31/05/2023 - Julgamento dos recursos pela Plenária do CMDCA em reunião extraordinária;
02/06/2023 - Publicação da Lista final dos Candidatos aptos a serem votados nas urnas;
26/06/2023 - Reunião entre a Comissão Organizadora e candidatos sobre regras da campanha e sorteio do número eleitoral do candidato (local e horário a serem divulgados);
17/08 até 30/09/2023 - Período de Campanha;
01/10/2023 - Votação, das 08h às 17h, seguida da apuração de votos (local a ser divulgado);
02/10 - Divulgação do resultado preliminar;
03/10/2023 a 04/10/2023 - Prazo para impugnação do resultado da eleição;



16/10/2023 - Divulgação do resultado oficial da votação, observados os recursos e critérios de desempate, por ordem decrescente de votos;
16/10/2023 - Divulgação do Local de Curso de capacitação;
06/11 a 10/11/2023 - Curso de capacitação obrigatório, das 18h às 22h;
20/11/2023 - Divulgação do resultado de participação do curso obrigatório;
23/11/2023 - Prazo final para interposição de recurso contra o resultado de participação no curso;
01/12/2023 - Publicação do nome dos novos Conselheiros Tutelares e suplentes a serem diplomados;
08/12/2023 - Diplomação dos novos Conselheiros Tutelares eleitos (titulares e suplentes);
10/01/2024 - Posse dos novos Conselheiros Tutelares.
<b>OBS:</b> A entrega de documentos, de protocolo de recursos ou de impugnações, deve dar-se em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h de forma presencial na sede do CMDCA.
<b>OBS:</b> Fica de já notificado o <b>Ministério Público</b> da Infância e Adolescência quanto aos prazos e reuniões previstas neste calendário, nos termos da lei.

**Passa se a ler acrescido da data de 01/09/2023:**

10. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ESCOLHA

31/03/2023 - Publicação do Edital;
31/03 até 10/04/2023 - Prazo de Impugnação do Edital, em dias/horário de expediente da Prefeitura;
11/04 até 13/04/2023 – Análise pela Comissão Organizadora de eventual impugnação do Edital.
14/04/2023 – Divulgação de possível retificação do Edital.
17/04 até 28/04/2023 – Período de inscrição exclusivamente pelo <a href="http://formosa.go.gov.br">formosa.go.gov.br</a> (item 3.2).
17/04 até 02/05/2023 - Entrega dos documentos de inscrição na sede do CMDCA (item 5.3 c/c 3.3);
03/05 até 05/05/2023 - Análise das inscrições e documentos pela Comissão Organizadora;
09/05/2023 - Publicação da relação dos inscritos que tiveram homologada sua candidatura;
09/05 até 12/05/2023 - Interposição de recurso e ou proposição de impugnação de candidato;
15/05 até 19/05/2023 - Análise dos recursos apresentados e de impugnação de candidato;
22/05/2023 - Divulgação da análise dos recursos, ou de impugnação de candidato;
23/05 até 24/05/2023- Prazo para recursos à Plenária do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente contra decisão da Comissão;
31/05/2023 - Julgamento dos recursos pela Plenária do CMDCA em reunião extraordinária;



02/06/2023 - Publicação da Lista final dos Candidatos aptos a serem votados nas urnas;
26/06/2023 - Reunião entre a Comissão Organizadora e candidatos sobre regras da campanha e sorteio do número eleitoral do candidato (local e horário a serem divulgados);
17/08 até 30/09/2023 - Período de Campanha;
01/09/2023 - divulgação dos locais, seções e a forma de votação nas urnas eletrônicas;
01/10/2023 - Votação, das 08h às 17h, seguida da apuração de votos (local a ser divulgado);
02/10 - Divulgação do resultado preliminar;
03/10/2023 a 04/10/2023 - Prazo para impugnação do resultado da eleição;
16/10/2023 - Divulgação do resultado oficial da votação, observados os recursos e critérios de desempate, por ordem decrescente de votos;
16/10/2023 - Divulgação do Local de Curso de capacitação;
06/11 a 10/11/2023 - Curso de capacitação obrigatório, das 18h às 22h;
20/11/2023 - Divulgação do resultado de participação do curso obrigatório;
23/11/2023 - Prazo final para interposição de recurso contra o resultado de participação no curso;
01/12/2023 - Publicação do nome dos novos Conselheiros Tutelares e suplentes a serem diplomados;
08/12/2023 - Diplomação dos novos Conselheiros Tutelares eleitos (titulares e suplentes);
10/01/2024 - Posse dos novos Conselheiros Tutelares.
<b>OBS:</b> A entrega de documentos, de protocolo de recursos ou de impugnações, deve dar-se em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h de forma presencial na sede do CMDCA.
<b>OBS:</b> Fica de já notificado o <b>Ministério Público</b> da Infância e Adolescência quanto aos prazos e reuniões previstas neste calendário, nos termos da lei.

## 11. DA REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

### Altera-se para acrescer o Item 11.2 que tem a seguinte redação:

11.2. O conselheiro suplente não tem remuneração em sua inatividade, sendo remunerado somente pelos dias em que for empossado para cobrir vacância provisória, recebendo pelo período em que servir, gozando dos mesmos benefícios dos titulares quando em atividade.



## 12. DAS VEDAÇÕES – PENALIDADES e DISPOSIÇÕES FINAIS

### Item 12.9

#### Onde se lê:

“12.9. Serão considerados eleitos conselheiros tutelares titulares, para o mandato previsto no item 1.6, em cada unidade de conselho tutelar local, os cinco candidatos mais votados, ficando os demais (no mínimo cinco) como suplentes, obedecida a ordem decrescente de votos.”

#### Passa se a ler com a seguinte redação:

12.9. Serão considerados eleitos conselheiros tutelares titulares, para o mandato previsto no item 1.6, para lotação das Unidades do Conselho Tutelar local, os dez candidatos mais votados no município de Formosa-GO, observado a lotação conforme item 3.5 deste edital.

Permanecem inalteradas as demais condições e disposições já estabelecidas no Edital nº 01/2023.

Dá-se a publicidade a presente edição, na forma prevista no Edital 01/2023.

Formosa-GO, 14 de abril de 2023.

**Gustavo Luiz Barbosa**  
Presidente Comissão Organizadora

**Marlon Rodrigues de Almeida**  
Presidente do CMDCA